LEI Nº. 4441, DE 20 DE ABRIL DE 2011

Autoriza auxílios financeiros a entidades de Assistência Social à Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA – PATRONATO SÃO LUIZ - CNPJ: 16.784.316/0001-51, no Orçamento Vigente, no valor de R$ 17.163,00 (Dezessete mil, cento e sessenta e três reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.03	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
335043	Subvenções Sociais (Ficha 2076)	11.714,00
445041	Contribuições (Ficha 2077)	5.449,00
TOTAL		**17.163,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA - APAE - CNPJ: 18.306.332/0001-64, no Orçamento Vigente, no valor de R$ 13.194,00 (Treze mil, cento e noventa e quatro reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.12.03	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
445041	Contribuições (Ficha 2077)	13.194,00
TOTAL		**13.194,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de abril de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete